Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da iniciativa legislativa supra referida, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	965/XII/4.ª
Proponente/s:	BE
Assunto:	Altera as Leis eleitorais, permitindo o voto
	antecipado a doentes que estejam
	impossibilitados de se deslocar, ou de se
	deslocar pelos seus próprios meios, às
	mesas de voto
Audição dos órgãos de governo	Considerando a matéria em apreço, devem
próprio das RAS:	ser ouvidos os órgãos de Governo próprio das regiões autónomas.
Comissão/ões competente/s em razão	Comissão de Assuntos Constitucionais,
da matéria:	Direitos, Liberdades e Garantias. (1.ª)

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

O assessor parlamentar, Luís Martins.

DAPLEN